



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARANÁ

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 454, de 23 de maio de 2024

Instituir Comissão Permanente de Análise de Pleitos de Alteração de Carga Horária (CAC H) neste CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **considerando:**

- A Norma - SEI nº 5/2023/DGP-EBSERH (35636031), que dispõe sobre os critérios a serem observados para a ampliação e redução de carga horária contratual, com remuneração proporcional, dos empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Análise de Pleitos de Alteração de Carga Horária (CAC H)** neste CHC-UFPR.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Representação
Camila Caroline Szpin	225****	Divisão de Enfermagem
Geraldine Maciel Guimarães	300****	Divisão Médica
Cinthia Franck Mendonça de Anunciação	192****	Divisão Médica
Eder Vinicius Vieira Weiss	241****	Setor de Contratualização e Regulação
Daniela de Almeida Souza	192****	Unidade Multiprofissional

Art. 3º A CACH é a instância responsável pela classificação dos critérios de prioridade, nos casos de solicitação simultânea, de redução de carga horária por mais de um empregado, do mesmo cargo e/ou função e/ou lotação, que executem as mesmas atividades.

Art. 4º A CACH tem como objetivo avaliar e classificar as solicitações de redução de carga horária, conforme critérios de prioridade previstos na Norma - SEI nº 5/2023/DGP-EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani**, **Superintendente**, em 23/05/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39268222** e o código CRC **4272B04A**.

Referência: Processo nº 23759.000364/2024-16 SEI nº 39268222